



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Câmara

CABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 129/01

*Revisada conf
LC 203/06*

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REDUÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ampliados, junto ao Departamento de Promoção Social, os cargos constantes do ANEXO I da presente Lei Complementar.

Art. 2º - Ficam criados, junto ao Departamento de Promoção Social, os cargos de provimento mediante concurso constantes do ANEXO II da presente Lei Complementar.

Art. 3º - Ficam reduzidos de 30 para 23, junto ao Departamento de Promoção Social, as vagas do cargo de provimento mediante concurso constante do ANEXO III da presente Lei Complementar.

Art. 4º - Fica extinto, junto ao Departamento de Promoção Social, o cargo de provimento mediante concurso constante do ANEXO IV da presente Lei Complementar.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais em 1º de janeiro de 2002.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 19 de dezembro de 2001

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

ANEXO I

AMPLIAÇÃO DE VAGAS

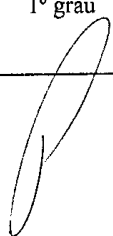
Qtde.	Denominação do cargo	Escolaridade	Referência	Programas
05	Assistente Social	3º Grau Completo	29 a 46	3ª Idade/Bolsa Escola/ Família/Renda Cidadã/PAT/Trabalho Comunitário/Renda Mínima
01	Pedagoga	3º Grau Completo	29 a 46	Projeto Campeão
04	Recepcionista	1º Grau Completo	03 a 20	PAT/Projeto Campeão/Setor Administrativo/Conselho Tutelar
03	Motorista	Alfabetizado	13 a 25	Albergue/Setor Administrativo/Rede Adolescente
05	Servente	Alfabetizado	01 a 18	Rede Adolescente/Projeto Campeão/Albergue/Núcleos de Promoção Social/Setor Administrativo
03	Oficial Administrativo III	2º Grau Completo	20 a 37	Projeto Campeão/Setor Adm./Pat/Fundo Social

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

ANEXO II

CRIAÇÃO DE CARGOS

Qtde.	Denominação do cargo	Escolaridade	Referência	Programas
04	Vigia	Alfabetizado	01 a 18	Núcleos de Promoção Social/Rede Adolescente/Projeto Campeão
02	Porteiro	1º Grau Completo	03 a 20	Projeto Campeão
20	Educador Social	Magistério	20 a 37	Núcleos de Promoção Social/Rede Adolescente
02	Auxiliar Núcleo	1º grau	03 a 20	Núcleo de Promoção Social



DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

ANEXO III

REDUÇÃO DE CARGO

Qtde.	Denominação do cargo	Escolaridade	Referência
23	* Treinador Comunitário do quadro atual de 30 vagas	1º Incompleto	01 a 18

*Obs.: a medida que o cargo vir a ficar vago deverá proceder a diminuição até a sua extinção




DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

ANEXO IV

EXTINÇÃO DE CARGOS

Qtde.	Denominação do cargo	Escolaridade	Referência
01	Jardineiro	Alfabetizado	03 a 20



DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

ANEXO V

QUADRO GERAL

Denominação de Cargos	Vaga atual	Vaga em atividade	Ampliação ou Criação	Diminuição ou Extinção	Total geral
Oficial Administrativo III	03	05	03		06
Oficial Administrativo II	02	00			02
Oficial Administrativo I	03	01			03
Escrevente Datilógrafo	03	03			03
Servente	08	07	05		13
Assistente Social	09	09	05		14
Motorista	03	04	03		06
Vigia	00	00	04		04
Porteiro	00	00	02		02
Cozinheira	05	03			05
Ajudante Geral	01	00			01
Recepcionista	01	02	04		05
Nutricionista	01	01			01
Treinador Comunitário	30	07		23	07
Pedagogo	01	01	01		02
Jardineiro	01	00		01	00
Educador Social	00	00	20		20
Monitor de Esporte	00	01			01
Auxiliar Creche de Núcleo	00	02	02		02